

## **EDITAL DE LEILÃO - 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Pirapora, com sede na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.463/0001-21, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Marcella Machado Ribas Fonseca, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **18/12/2020, LEILÃO ONLINE** dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Paulo César Agostinho, matriculado na JUCEMG sob o número 955, credenciado pelo Município conforme processo nº 046/2020 Credenciamento 003/2020, nos seguintes termos:

### **1. LOCAL DATA E HORA**

1.1 O presente leilão será realizado no dia **18/12/2020 às 14:00 horas** através do Portal Eletrônico [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br), onde os interessados poderão ofertar lances devendo, com antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo Portal, estando ciente das normas por ele impostas. Os lances online iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das 14:00 horas do dia 18/12/2020, com fechamento randômico conforme normas do Portal.

1.2 Fica estabelecida a data de 21/01/2021 para segunda praça de leilão, na qual deverão ser apreçados os bens que porventura não sejam vendidos, bem como a inclusão de novos itens pela Secretaria de Administração.

### **2. DO HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS**

2.1 Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados que fizerem o agendamento no Setor de Patrimônio do Município, das 12 às 18 horas, por meio do telefone (38) 37406122.

**a) Lote de SUCATA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

- Rua Rotary 143, bairro Nossa Senhora Aparecida
- Escola Mauro Dias – Centro

**b) Lote de SUCATAS DE MOBILIÁRIOS DA SAÚDE**

- Depósito da SESAU. Av. Otaviano Carneiro

**c) Lote de SUCATAS DE MATERIAL FERROSO e de SUCATAS DE INFORMÁTICA**

- Rua Montes Claros - Pátio de Obras

**d) Lotes de VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

- Av. Brasil, Garagem da Prefeitura

**e) Lotes de IMÓVEIS - TERRENOS**

- Rua João Cota Sobrinho - Bairro Santo Antônio

- 2.2 Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo.

### 3. DO OBJETO

- 3.1 Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens imóveis e móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Pirapora, relacionados no Anexo I deste Edital, avaliados pela Secretaria de Administração e o Leiloeiro Oficial designados para este fim.

- 3.2 Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.**

- 3.3 As fotos constantes no Portal [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br) são meramente ilustrativas, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

- 3.4 Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

- 3.5 Os veículos considerados **SUCATAS APROVEITÁVEIS** são aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

- 3.6 Os veículos considerados **SUCATAS INSERVÍVEIS** são aqueles sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados ou estrangeiros, que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

- 3.7 As **SUCATAS APROVEITÁVEIS** não poderão voltar a circular e sua a BAIXA será providenciada pela Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas. Todos os participantes deverão apresentar, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto

/ Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), e comprovante de endereço.

- 4.2 Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-los no leilão. Poderão participar do leilão de veículos considerados **SUCATAS APROVEITÁVEIS**, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem e reciclagem de veículos automotores terrestres no Estado de Minas Gerais regulamentado pela Portaria 397/2017 do Detran-MG e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN. Para arrematação de **SUCATAS INSERVÍVEIS** poderão concorrer empresas que operem no ramo de siderurgia ou de fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente e pela regra de credenciamento do DETRAN/MG. A consulta das empresas credenciadas é realizada através do site do DETRAN MG no link seguir:  
<https://www.detran.mg.gov.br/parceiros-credenciados/leilodotesmonte/consultar-empresas-credenciadas-lei-do-desmonte>.
- 4.3 As possíveis multas, gravames, e débitos anteriores incidentes sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital serão desvinculados pelos respectivos órgãos de Trânsito responsáveis pelos registros, através da solicitação da Prefeitura, exceto a proporcionalidade do IPVA se houver, devendo ser acompanhado pelo arrematante até o final do processo;
- 4.4 Todas as despesas de impostos, taxas, multas incidentes ou que venham a incidir, após a arrematação, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.
- 4.5 Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.
- 4.6 As vendas são feitas em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir da Prefeitura nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel.
- 4.7 Nos casos em que a legislação preveja o direito de preferência a terceiros (locatários, arrendatários e condôminos voluntários, por exemplo), a venda será condicionada ao não exercício do direito de preferência desses nos prazos legais.
- 4.8 Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e

documentalmente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados.

- 4.9 O Arrematante/Licitante declara ter conhecimento das respectivas restrições e débitos incidentes sobre os prontuários dos veículos constantes do ANEXO I deste Edital, devendo, às suas expensas, acompanhar o seu desembaraçamento junto aos órgãos competentes;

## **5. CONDIÇÕES PARA CADASTRO E RECEBIMENTO DOS LANCES**

- 5.1 Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br). Para a participação no leilão, por meio do portal [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br) os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

### **a) Se pessoa física:**

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
3. Comprovante de endereço atualizado.
4. Termo de ativação de usuário com firma reconhecida em cartório.

### **b) Se pessoa jurídica:**

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
3. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
4. Comprovante de endereço.
5. Termo de ativação de usuário com firma reconhecida em cartório.

- 5.2 Os interessados deverão cadastrar-se no portal [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br), onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (31) 2555-0211.

- 5.3 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

- 5.4 Os valores apresentados como lance inicial no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação da Prefeitura de Pirapora.

- 5.5 O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pela Prefeitura. A arrematação poderá ficar **CONDICIONAL** até a sua homologação.
- 5.6 O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal. O leiloeiro registrará todos os lances oferecidos e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, ou haja desistência por parte do arrematante, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.
- 5.7 Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Pirapora, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº8.666/93.

## **6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

- 6.1 Os bens imóveis e móveis inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor do lance ser pago **integralmente**, por meio de depósito bancário na conta do Leiloeiro – Banco Itaú – Agência 7006 – Conta 15835-1 – Paulo César Agostinho – CPF 600216836 20 ou por meio de boleto bancário emitido pelo leiloeiro quando for o caso.
- 6.2 Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeiro Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, à vista, por meio de depósito para a conta informada, ou boleto bancário emitido pelo leiloeiro quando for o caso.
- 6.3 Os débitos anteriores à data de arrematação que incidirem sobre os bens são de responsabilidade da Prefeitura do Município, **devendo os arrematantes acompanharem o desembaraço**.
- 6.4 Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 6.5 Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:
- Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Contratante a título de multa;
  - Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

## **7 . DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E TRANFERÊNCIA DOS BENS IMÓVEIS E MÓVEIS:**

- 7.1 Os bens serão entregues pelo Município de Pirapora/MG de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.
- 7.2 No caso de **veículos conservados**, após a comprovação definitiva dos pagamentos, O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor devidamente assinado pelo representante do Município será entregue ao Arrematante na seguinte condição:
- a) Deverá o Arrematante, titular da arrematação, acompanhar o representante do Município até o Cartório de Notas de Pirapora para o reconhecimento de firma e registro do DUT, passando a contar, a partir daquela data, o prazo legal de transferencia do Veículo.
- 7.3 O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97). Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado - que não poderá voltar a circular, o mesmo deverá ser baixado, por requerimento feito pelo Município junto ao órgão de trânsito.
- 7.4 O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da documentação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referência de mercado de serviços de estacionamento, guarda-móveis, guarda-volumes,etc.
- 7.5 Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Município de Pirapora/MG para ser leiloado em outra oportunidade.
- 7.6 O Arrematante se compromete a descaracterizar os veículos que contenham qualquer tipo de identificação da Prefeitura de Pirapora.
- 7.7 Após o pagamento integral do imóvel arrematado será formalizada no prazo de 30 (trinta) dias a Escritura Pública de Venda do imóvel, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo ARREMATANTE, em até 30 (trinta) dias

a contar de sua assinatura. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pela Prefeitura. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da escritura pública, por culpa do arrematante, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que a Prefeitura não poderá ser responsabilizada no caso de atraso. Lavrada a escritura, deverá o arrematante apresentar a Prefeitura, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos.

- 7.8 Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, alvarás, certidões, certidões pessoais em nome da Prefeitura, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo às hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

## **8.DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO**

- 8.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone (31) 2555 0211 – 99752 5211 via e- mail [juridico@agostinholeiloes.com.br](mailto:juridico@agostinholeiloes.com.br), nominalmente ao leiloeiro. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1 Fica reservado o direito à Prefeitura e ao Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.
- 9.2 As fotos dos bens disponibilizados no Portal do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.
- 9.3 Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. serão utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle



acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

- 9.4 A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura do Pirapora como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades por ventura cabíveis.
- 9.5 Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências, conforme previsto nos artigos 90 a 95 da Lei 8.666/93.
- 9.6 A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas. Fica reservado ao Leiloeiro e à Secretaria de Administração o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 9.7 Os interessados deverão verificar junto ao órgão de trânsito sobre as possíveis multas/autuações e impedimentos no prontuário dos veículos, pelo site: <https://acesso.detran.mg.gov.br/>. Em se tratando dos bens imóveis, deverão os interessados verificar junto ao CRI sobre as possíveis averbações nas matrículas dos imóveis.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Pirapora/MG

Pirapora, 30 de novembro de 2020

Marcella Machado Ribas Fonseca

Prefeita Municipal



EDITAL DE LEILÃO 001/2020 – ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS

**VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS**

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	AVALIAÇÃO	CONDIÇÃO	LANCE INICIAL
1	GM CORSA GL	1997	BMO7854	350,00	Sucata Inservível	200,00
2	ASTRA GLS		CAP9238	350,00	Sucata Inservível	200,00
3	POLO SEDAN 1.6	2005	HMN4197	12.000,00	Conservado	2.500,00
4	GOL 1.0 G1V	2010	HLF5432	3.000,00	Sucata	1.200,00
5	FIAT UNO FIRE FLEX	2006	HMG6205	1.500,00	Sucata	500,00
6	FIAT UNO FIRE FLEX	2006	HMG6206	2.600,00	Sucata	700,00
7	CORSA SEDAN		CNS1290	300,00	Sucata Inservível	200,00
8	FIAT UNO		GMG4101	300,00	Sucata Inservível	150,00
9	PALIO BRANCO			800,00	Sucata	400,00
10	JETTA	2013	OPF4521	40.000,00	Conservado	19.000,00
11	FIORINO	1994	GMM4632	800,00	Sucata	400,00
12	VW SAVEIRO	2007	HMN7951	800,00	Sucata	400,00
13	CAMINHÃO VW 14210	1990	AEI8408	40.000,00	Conservado	19.000,00
14	IVECO/EUROCARGO 230 E 24	2011	HLF5723	70.000,00	Conservado	35.000,00
15	VW/KOMBI	2009	HMN9416	20.000,00	Conservado	5.000,00
16	VW/KOMBI	2010	HLF3308	22.000,00	Conservado	6.000,00
17	VW/KOMBI	2012	OMF3616	26.000,00	Conservado	7.000,00
18	HONDA CG 125 FAN	2008	HIW4407	1.200,00	Conservado	600,00
19	VW GOL 1.0	2010	HLF3309	18.000,00	Conservado	7.000,00
20	FIAT PALIO WEK ADVEN FLEX	2007	HMN6533	18.000,00	Conservado	7.500,00
21	FIAT PALIO WEK ADVEN FLEX	2007	HMN6535	18.000,00	Conservado	7.500,00
22	VW/UP TAKE MA	2016	PWI1445	33.000,00	Conservado	11.000,00
23	IVECO ECTECTOR 170E22 N1	2007	HMH0218	7.000,00	Sucata	1.300,00
24	TOYOTA ETIOS HB X 13L MT	2018	QOX9791	15.000,00	Sucata	7.500,00
25	CHERY QQ 1.0 LOOK	2019	QQB2176	13.000,00	Sucata	5.300,00
26	VW KOMBI	2012	HLF9980	31.000,00	Conservado	15.000,00
27	ESPECIAL / CAMINHONETE/FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM	2020	QWY5371	65.000,00	Conservado	25.000,00



### MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

LOTE	MAQUINÁRIO	MODELO	ANO	LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO
28	TRATOR 01	MASSEY FERGUNSON 265	2002	6.000,00	13.000,00
29	TRATOR 02	MASSEY FERGUNSON 265	2002	6.000,00	13.000,00
30	TRATOR 03 PAT. 8727	MASSEY FERGUNSON 265	2002	6.000,00	13.000,00
31	TRATOR 05	MASSEY FERGUNSON 265	2002	6.000,00	13.000,00
32	PA CARREGADEIRA	W20	1981	9.000,00	16.000,00
33	GRADE TATU 14 DISCO			1.500,00	3.000,00
34	BASE DE ROÇADEIRA			1.500,00	3.000,00
35	MOTONIVELADORA 140 PAT. 8723	NEW HOLLAND		150.000,00	300.000,00
36	MOTONIVELADORA 140	NEW HOLLAND		150.000,00	310.000,00
37	ROLO VIBRADOR	AGRALE		600,00	1.500,00
38	ACABADORA DE ASFALTO			500,00	1.500,00

**9 TERRENOS CONTÍGUOS – ÁREA URBANA NA AV JOÃO COTTA SOBRINHO,  
BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA/MG**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	AVALIAÇÃO 1	AVALIAÇÃO 2	LANCE INICIAL
39	Um Lote urbano situado na Av. João Cotta Sobrinho, Bairro Santo Antônio, Gleba 02 com área 01 de 280.00 M <sup>2</sup> , nesta Cidade de Pirapora-MG	33.600,00	37.102,80	33.000,00
40	Um Lote urbano situado na Av. João Cotta Sobrinho, Bairro Santo Antônio, Gleba 02 com área 02 de 280.00 M <sup>2</sup> , nesta Cidade de Pirapora-MG	33.600,00	37.102,80	33.000,00
41	Um Lote urbano situado na Av. João Cotta Sobrinho, Bairro Santo Antônio, Gleba 02 com área 03 de 280.00 M <sup>2</sup> , nesta Cidade de Pirapora-MG	33.600,00	37.102,80	33.000,00
42	Um Lote urbano situado na Av. João Cotta Sobrinho, Bairro Santo Antônio, Gleba 02 com área 04 de 456.00 M <sup>2</sup> , nesta Cidade de Pirapora-MG	54.720,00	60.427,00	54.000,00
43	Um Lote urbano situado na Av. João Cotta Sobrinho, Bairro Santo Antônio, Gleba 02 com área 05 de 500.00 M <sup>2</sup> , nesta Cidade de Pirapora-MG	60.000,00	66.265,00	60.000,00
44	Um Lote urbano situado na Av. João Cotta Sobrinho, Bairro Santo Antônio, Gleba 02 com área 06 de 500.64M <sup>2</sup> , nesta Cidade de Pirapora-MG	60.000,00	66.265,00	60.000,00
45	Um Lote urbano situado na Av. João Cotta Sobrinho, Bairro Santo Antônio, Gleba 02 com área 07 de 500.00 M <sup>2</sup> , nesta Cidade de Pirapora-MG	60.000,00	66.265,00	60.000,00
46	Um Lote urbano situado na Av. João Cotta Sobrinho, Bairro Santo Antônio, Gleba 02 com área 08 de 532.85 M <sup>2</sup> , nesta Cidade de Pirapora-MG	63.840,00	70.607,95	63.000,00
47	Um Lote urbano situado na Av. João Cotta Sobrinho, Bairro Santo Antônio, Gleba 01 com área 07 de 294.00 M <sup>2</sup> , nesta Cidade de Pirapora-MG	35.280,00	38.957,94	35.000,00



**SUCATAS DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS  
E MATERIAL FERROSO**

<b>LOTE</b>	<b>DESCIRÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
<b>48</b>	SUCATA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$2.500,00	Rua Rotary 143, bairro Nossa Senhora Aparecida e Depósito da Pronave
<b>49</b>	SUCATA DE MOBILIÁRIOS	R\$700,00	Escola Mauro Dias – Centro
<b>50</b>	SUCATA MOBILIÁRIO DA SAÚDE	R\$1.500,00	Depósito da SESAU. Av. Otaviano Carneiro
<b>51</b>	SUCATAS DE INFORMÁTICA	R\$1.500,00	Pátio de Obras – Rua Montes Claros
<b>52</b>	SUCATA DE MATERIAL FERROSO	R\$1.200,00	Pátio de Obras – Rua Montes Claros
<b>53</b>	SUCATA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 2.500,00	Pátio de Obras – Rua Montes Claros